



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização do (a) Sr.(a). SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

Considerando a necessidade dos serviços públicos, considerando ainda a mudança de gestão e a constatação de que todas as Secretarias Municipais foram encontradas desprovidas de condições mínimas de funcionamento de serviços essenciais, a Administração Municipal entendeu que o caso em pauta compreende-se na "situação emergencial e calamitosa" prevista no art. 24, IV da Lei supracitada. Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2017 DE 2 de janeiro de 2017.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITAITUBA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

*Cleudine Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB. PM Itaituba N. 0012/2017*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, solicitada é imprescindível para atender e suprir as necessidades das atividades cotidianas e rotineiras dos departamentos e programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, facilitando nas tarefas diárias a qual estão submetidos. A aquisição dos materiais se faz necessário, uma vez que, tais materiais são de suma importância para facilitar no preparo de alimentos e distribuídos nos programas da secretaria de assistência social. Para proporcionar melhor atendimento á população que necessitar do mesmo, e ainda para o andamento dos demais serviços executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, sendo indispensável à aquisição desse material.

Ainda assim entendo que tal aquisição é extremamente necessária para manutenção desta secretaria, podendo causar prejuízos irreparáveis no andamento das atividades. A Administração pensando em resolver imediatamente o problema optou por adquirir os materiais através da compra direta, por meio da legalidade prevista nesta justificativa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da (s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado entre as empresas: **ITAITUBA COMERCIO DE GÁS LTDA-ME** Inscrita no CNPJ Nº **08.367.558/0001-11** Valor R\$ **14.396,50** (quatorze mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), **M. C. LTDA- ME** Inscrita no CNPJ Nº **04.722.259/0003-69** Valor R\$ **15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), e **CLEUDISON V. DA SILVA COMERCIO** Inscrita no CNPJ Nº **14.233.023/0001-50** Valor R\$ **14.900,00**(quatorze mil e novecentos reais), o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **ITAITUBA COMERCIO DE GÁS LTDA-ME** Inscrita no CNPJ Nº **08.367.558/0001-11** Valor R\$ **14.396,50** (quatorze mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITAITUBA - PA, 23 de Janeiro de 2017.

CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GABI PM N. 0018/2017